



Diário Oficial

Estado de São Paulo
Tarcísio de Freitas - Governador

PODER
Executivo
SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650- 905 tel: 2193-8000
Volume 133 • Número 70 • São Paulo, sexta-feira, 07 de abril de 2023.

Portaria STM - 01, de 06 de abril de 2023

Especifica as ações orçamentárias que serão repassadas à Secretaria de Parcerias em Investimentos e as que permanecerão no âmbito da Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Considerando a publicação do Decreto - 67.435, de 01 de janeiro de 2023 e alterações posteriores, que transfere para estrutura básica da Secretaria de Parcerias em Investimentos a Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões de Serviços Públicos dos Sistemas de Transportes de Passageiros, instituído pelo Decreto - 51.308, de 28 de novembro de 2006 e a Unidade de Coordenação da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões - UCCMCP, criada pelo Decreto - 55.009, de 10 de novembro de 2009;

O Secretário dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Serão transferidas para a Secretaria de Parcerias em Investimentos (39000) os saldos dos recursos alocados na LOA 2023, das seguintes ações orçamentárias:

- a) 26.453.3711.2475 - Concessão da Linha 6 - Laranja de Brasilândia a São Joaquim;
- b) 26.453.3711.2556 - Concessão da Linha 5 - Lilás;
- c) 26.453.3711.2557 - Concessão da Linha 17 - Ouro;
- d) 26.453.3711.2578 - Concessão da Linha 15 - Prata;
- e) 26.453.3711.2615 - Apoio à Concessão da Linha 7;
- f) 26.453.3711.2619 - Concessão do Parque Capivari;
- g) 26.453.3711.2620 - Acompanhamento do Serviço de Transporte Público de Passageiros da Linha 8;
- h) 26.453.3711.2621 - PPP da Implantação do Trem Inter Cidades - TIC;
- i) 26.453.3711.2649 - Acompanhamento do Serviço de Transporte Público de Passageiros da Linha 9;
- j) 26.453.3711.2650 - Apoio na Regulação e Acompanhamento das Concessões e PPP.

Artigo 2º - Permanecem como responsabilidade desta Pasta (37000), as ações orçamentárias descritas abaixo:

- a) 26.453.3711.6412 - Apoio à PPP Operação do VLT SIM Baixada Santista;
- b) 26.453.3711.6413 - Apoio à Operação do Sistema Metro--Ferroviário.

Paragrafo único: As ações que permanecem na Secretaria dos Transportes Metropolitanos (37000) serão mantidas com as mesmas codificações do Programa e das Ações Orçamentárias, neste exercício.

Artigo 3º - As ações orçamentárias de que trata o artigo 2º, serão realocadas na UD/UGE - 370103 - Coordenadoria de Transporte Coletivo.

Artigo 4º - A liberação dos restos a pagar referentes às ações transferidas para a Secretaria de Parcerias em Investimentos, ainda alocados na UD/UGE 370107 - UCCMCP (37000), passa ao controle e acompanhamento, da UD/UGE 370103 - CTC, com seus pagamentos viabilizados pelo COF – Centro de Controle Financeiro/Departamento de Administração/STM, assessorada pelo Grupo Setorial de Planejamento Orçamento e Finanças Públicas - GSPOFP/STM, conforme solicitação da SPI.

Artigo 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2023.